



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N°

19/26

\*\*\*\*\*

Requer informações específicas acerca da documentação fiscal relativa às despesas realizadas pela Organização Social “MÃOS AMIGAS” com prestadores de serviços terceiros, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 10.908/2023 e nº 11.155/2023.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar a Senhora Prefeita Municipal, requisitando informações, esclarecimentos e apresentação de documentos acerca da documentação fiscal das despesas realizadas pela Organização Social “MÃOS AMIGAS” com terceiros, no âmbito da execução dos Contratos de Gestão nº 10.908/2023 e nº 11.155/2023, tendo em vista que as respostas prestadas até o momento se limitaram à relação jurídica entre Município e Organização Social, sem abordar a cadeia de gastos decorrente da contratação de prestadores de serviços pela entidade executora.

1. O Município de Birigüi exige, como condição de fiscalização e controle, a apresentação das Notas Fiscais emitidas pelos prestadores de serviços contratados pela Organização Social “MÃOS AMIGAS”, tais como médicos, profissionais de saúde, empresas terceirizadas, clínicas, laboratórios, empresas de apoio operacional, limpeza, segurança, tecnologia e demais fornecedores?

2. Em caso afirmativo, onde se encontram arquivadas essas Notas Fiscais, qual setor é responsável por sua guarda e fiscalização, e se tais documentos integram formalmente os processos de prestação de contas vinculados aos Contratos de Gestão nº 10.908/2023 e nº 11.155/2023?

3. Caso o Município não exija a apresentação das Notas Fiscais dos prestadores de serviços contratados pela Organização Social, qual é o fundamento jurídico, legal ou normativo que autoriza a dispensa dessa

  
Câmara Municipal de Birigüi - SP  
PROTOCOLO GERAL 148/2026 - Horário: 10:12  
Legislativo - REQ 19/2026  
Data: 27/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE FERMINO GROSSO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

documentação fiscal, considerando que tais despesas decorrem de contratações privadas realizadas pela OSS?

4. De que forma a Administração Municipal comprova a regularidade fiscal, a efetiva prestação dos serviços e a compatibilidade entre valores pagos e serviços executados, se não há exigência de apresentação das Notas Fiscais emitidas pelos prestadores contratados pela Organização Social?

5. O Município possui planilha detalhada contendo a identificação individual de cada prestador de serviço contratado pela Organização Social, com indicação do nome empresarial ou profissional, CNPJ ou CPF, objeto contratado, período de execução, valor pago e respectiva Nota Fiscal emitida?

6. Em caso positivo, requer-se o encaminhamento da referida planilha completa, acompanhada das respectivas Notas Fiscais, vinculando cada despesa aos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão.

7. Em caso negativo, como a Administração Municipal assegura a rastreabilidade do gasto público, a prevenção de pagamentos indevidos, a verificação de sobrepreço, superfaturamento ou serviços simulados, sem a documentação fiscal idônea das despesas realizadas pela Organização Social?

8. Foi realizada, pelo Município, análise tributária sobre as contratações efetuadas pela Organização Social junto a terceiros, especialmente quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal e eventual incidência de ISSQN sobre os serviços prestados à própria Organização Social?

9. Caso tal análise tenha sido realizada, requer-se a apresentação do parecer fiscal ou tributário correspondente, com identificação do responsável técnico, data de emissão e fundamentos legais adotados.

10. Caso inexista análise fiscal ou tributária específica sobre as contratações da Organização Social com terceiros, quem assumiu a responsabilidade pela dispensa desse controle e com base em qual fundamento jurídico concreto?

11. Considerando que a Organização Social utiliza recursos públicos para custear suas contratações privadas, de que forma o Município garante o cumprimento dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, especialmente quanto à comprovação da liquidação regular da despesa?



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

12. A Administração Municipal entende que é juridicamente admissível a execução continuada de despesas com recursos públicos sem a exigência das Notas Fiscais dos prestadores efetivamente contratados pela Organização Social? Em caso afirmativo, indique-se expressamente o fundamento legal dessa compreensão.

13. O Município pretende adotar providências administrativas para regularizar e formalizar a exigência de apresentação das Notas Fiscais dos prestadores de serviços da Organização Social, como condição para novos repasses financeiros? Em caso negativo, justifique-se de forma expressa.

Câmara Municipal de Birigüi,

em 27 de janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE FERMINO GROSSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ FERMINO GROSSO**

Vereador